



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade – SP
CEP 18170-000 – Telefone (15)3244-8400

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – RETIFICAÇÃO 1

O Prefeito Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que fará as seguintes retificações, conforme abaixo discriminado:

I – Incluir o item 9.6.4.1, conforme segue:

9.6.4.1. Serão consideradas faltas:

- Não subir na máquina com o corpo ereto e/ou de frente para a máquina, com pelo menos 3 pontos de apoio simultâneos e/ou pular degrau e/ou segurar no volante para subir.
- Não ajustar banco e/ou retrovisor (es).
- Não colocar cinto de segurança.
- Não ligar todos os faróis da máquina.
- Deixar o freio de mão acionado.
- Não carregar a caçamba totalmente.
- Não entrar com a caçamba na altura e no ângulo corretos no monte e não aliviar (articulando) ao carregar.
- Não descarregar numa distância segura e tocar no caminhão.
- Não operar com segurança: Se deslocar ao monte e / ou ao local de descarga com a caçamba erguida demais (insegura).
- Dar trancos fortes, choques fortes, na máquina.
- Não devolver corretamente a máquina ao local inicial da prova.
- Ao parar a máquina para desligá-la: não baixar a caçamba até o solo e / ou bater a caçamba no solo e / ou não deixá-la na posição correta de descanso.
- Não desligar faróis e / ou não acionar o freio de mão e / ou não desligar a máquina em baixa rotação.
- Não descer da máquina com o corpo ereto, de frente para a mesma, com pelo menos 3 pontos de apoio simultâneos, pular degrau(s) e / ou segurar no volante para descer.

II – Retificar o item 9.8.1 conforme segue:

“9.8.1 Tempo de duração máxima da prova: 5 minutos.”

III – Retificar a alínea c) do item 13.1 conforme segue:

“13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa **KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições indeferidas;
- b) Gabarito Preliminar;
- c) Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos.”

IV – Retificar o item 17.1 conforme segue:

“17.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **20 de junho de 2022**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Piedade - SP, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Piedade - SP.”

V – Incluir as atribuições do cargo de Médico – ESF, conforme segue:

Realizar assistência integral aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc). Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgia ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade – SP
CEP 18170-000 – Telefone (15)3244-8400

procedimentos para fins diagnósticos. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Clinicar e medicar pacientes. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou representante legal. Respeitar a Ética Médica. Planejar e organizar qualificação, capacitação, treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piedade /SP, 28 de abril de 2022.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal